



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04 DE 2024

Projeto de Lei Complementar 04 de 2024, que "Estabelece as normas para o parcelamento do solo para fins urbano e rural no Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."

Emenda 11 (aditiva)

Fica incluído um parágrafo único no artigo 45 do referido PLC, passando a contar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Ao final da análise administrativa dos loteamentos relacionados nesta lei, a qual será feita através de decretos emitidos pelo Poder Executivo Municipal, este encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, através de Projeto de Lei, a autorização final do loteamento, juntamente com os documentos pertinentes, além de parecer técnico do Engenheiro municipal, a fim de que os vereadores possam exercer seu poder fiscalizador e regulamentador.

JUSTIFICATIVA

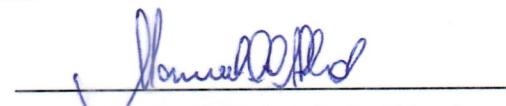
Objetivando dar maior clareza ao tema do PLC, a referida emenda, com base na segurança jurídica, buscar fazer com que o Poder Executivo busque a aprovação do Poder Legislativo ao final das análises administrativas, para que assim os vereadores possam exercer seu papel fiscalizador e regulamentador quanto aos loteamentos municipais.

Sala de sessões, 26 de novembro de 2024.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Transporte e Obras Públicas:


Erivelton Rodrigues da Silva


Eliana Maria Nunes


Manoel Carlos de S. Abbud



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Vitoriano

Mateus Carvalho Vitoriano

Ronicelson de Andrade Pereira

Ronicelson de Andrade Pereira